



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MOVIMENTO & HARMONIA UBATUBA LTDA - ME, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AOS ALUNOS DO PROJETO EROI (EDUCAÇÃO RESGANTANDO OPORTUNIDADES INCLUSIVAS), PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, e a empresa **MOVIMENTO & HARMONIA UBATUBA LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO FERNANDES DE BARROS**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 26/07/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SA/4.143/10**, regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas Leis 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata o cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 6 (seis) meses, vencendo-se em 26/01/2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 48.889,68 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 8.148,28 (oito mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa decorrente deste termo de ajuste, correrá por conta de recursos da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS	N°. RESERVA
01.06.01.3.3.90.39.00.12.361.0010.2001	01 - Tesouro	875/11

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo


Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,


26 JUL. 2011

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César


  
Movimento & Harmonia Ubatuba Ltda - ME  
Rodrigo Fernandes de Barros

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho  
RG:18.042.425-7  
Superintendente de Ensino

2ª

  
Dirceu Sanches  
Coordenadoria de  
Materiais e Patrimônio